



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 800/2016

Dispõe sobre denominação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Povoado do Belém do Município de Tavares-PB e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Tavares** aprovou em 25 de Julho de 2016 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Povoado de Belém, Zona Rural do Município de Tavares-PB, denominada **Antônio Carneiro da Silva**.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado através do Órgão Municipal competente proceder com a confecção de placas de identificação da referida Estratégia de Saúde da Família, bem como, fazer constar a denominação em toda documentação relacionada a referido órgão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Passo do Gabinete do Prefeito em 26 de julho de 2016

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, Nº 17 - CEP – 58.753-000 - Centro – Tavares - Paraíba

Tele fax (83) 3450-1041

Email – prefeitura@tavares.pb.gov.br